

## **DECRETO Nº 35.837**

### **DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0698 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 69, II da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** ano Município de Cachoeiro de Itapemirim está em vigor a Lei 7476, de 20 e junho de 2017, que implantou o regime da desconcentração administrativa, potencializando a delegação de competências prevista no parágrafo único do artigo 69 da LOM;

**CONSIDERANDO** que, na forma do artigo 1º da Lei Municipal 6704, de 10 de dezembro de 2012, o Conselho Municipal de Saúde tem caráter "deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento, avaliação e controle da política e diretrizes de saúde";

**CONSIDERANDO** que a Resolução 0698/2025, alude à aprovação do objeto tratado no Contrato nº 003 - FMS/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 7251, de 20 de fevereiro de 2025, cujo Processo Digital nº 11.998/2025 tramitou perante os diversos setores da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Resolução 0698/2025, foi assinada pela Secretária Municipal de Saúde, que expressamente se responsabiliza pelo que nela está contido e consequências de sua assinatura,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar, **COM RESSALVAS**, a Resolução CMS nº 0698, de 23 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a celebração do Contrato nº 003 - FMS/2025 com a empresa HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o objetivo de aquisição de medicamentos constantes da REMUME, conforme quantitativos, especificações e demais condições previstas no instrumento contratual.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500360038003000310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## RESOLUÇÃO CMS Nº 0698, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 260ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e oferta de medicamentos e insumos aos usuários nas UBS e UPAs dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato nº 003-FMS/2025 por meio de ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 090/2025 e que este instrumento tem por finalidade a aquisição de medicamentos.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0698/2025**, a celebração do Contrato nº 003 - FMS/2025, Processo Digital nº 11.998/2025, firmado entre a empresa HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e o Fundo Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º** O presente contrato tem por finalidade a aquisição de medicamentos constantes da REMUME, conforme quantitativos, especificações e demais condições previstas no instrumento contratual.

**Art. 3º** O valor total do contrato é de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

**Art. 4º** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, no período de 18 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2026

**Art. 5º** Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de abril de 2025.

### Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0698/2025, 24 de abril de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

### Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0698/2025 homologada através do Decreto nº 35.837, de 21 de julho de 2025.

